



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

ID Cidades: 2026.032E0700001.18.0001

O Município de Iconha, Estado do Espírito Santo, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, em cumprimento ao disposto na Lei Federal n.º 11.947/2009 e suas alterações e nas Resoluções n.º 38, de 16 de julho de 2009, n.º 25, de 04 de julho de 2012, n.º 26, de 17 de junho de 2013 e n.º 04, de 02 de abril de 2015, todas do Ministério da Educação.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os interessados deverão protocolizar os envelopes contendo a documentação para HABILITAÇÃO e PROJETO DE VENDAS **até às 07:50h (sete horas e cinquenta minutos) do dia 15 de abril de 2026,** no Departamento de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Iconha, no endereço Praça Darcy Marchiori, n.º 11, Bairro Jardim Jandira, Iconha-ES.

1.2. A abertura dos envelopes será realizada no Departamento de Licitação, localizado no 2º piso do Edifício sede da Prefeitura Municipal de Iconha, no mesmo endereço supracitado, às **08:00h (oito horas) do dia 15 de abril de 2026.**

1.3. **Aquisição do Edital:** O presente edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.iconha.es.gov.br ou pessoalmente mediante entrega de pen drive no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Iconha, à Praça Darcy Marchiori, n.º 11, Bairro Jardim Jandira, Iconha/ES de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00h às 11:00h e de 12:30h às 16:30h.

1.4. **Pedido de Esclarecimento:** Os interessados poderão solicitar esclarecimentos relativos ao presente edital à Comissão de Contratação, no horário de 07:00h às 11:00h e de 12:30h às 16:30h, de segunda à sexta-feira, através do e-mail: licitacao@iconha.es.gov.br, ou pelo telefone (28) 3537-1011 em até 03 (três) dias úteis anteriores à data de recebimento e abertura dos envelopes.

2. OBJETIVO



2.1 Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atender o ano letivo de 2026.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários para o cumprimento das obrigações assumidas pela PMI para este Edital correrão por fontes de recursos próprios e do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), para o exercício de 2026 e subsequentes, a saber:

- Fontes de Recursos: 150000009999 e 155200000000
- Fichas: 255, 188, 184, 254, 187 e 183;
- Elemento de Despesa: 3390320000

4 - DOS PARTICIPANTES

4.1 – Poderão participar da presente Chamada Pública, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326, de 24 de julho de 2006, Portaria MDA nº 21 de 27 de março de 2014, Resolução CD/FNDE Nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução nº. 4, de 02 de abril de 2015, e Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021, enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF:

- Fornecedores Individuais, Grupos Informais e os Grupos Formais de agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais constituídos em cooperativas e associações (ambas devem conter pelo menos 60% - sessenta por cento - de agricultores familiares);
- Detentores da Declaração de Aptidão ao Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP (Física e Jurídica) válida.

4.2 - Para emissão do DAP Física ou Jurídica a Entidade Articuladora deverá estar cadastrada no Sistema Brasileiro de Assistência e Extensão Rural - SIBRATER ou ser filiado ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar ou entidades credenciadas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA.

4.3 - O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/ANO e será controlado pelo FNDE e MDA, conforme



Acordo de Cooperação firmado entre estes (art. 32 da resolução nº 4, de 2 de abril de 2015).

4.4 - Aquele que aderir a este Edital de Chamada Pública, através do envio do Projeto de Venda, declara que atende a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis;

5. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE N.º 001

5.1. HABILITAÇÃO DOS GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES

5.1.1. Os interessados deverão apresentar no envelope n.º 001 (HABILITAÇÃO PARA GRUPO FORMAL) os documentos enumerados abaixo, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento no limite individual de venda de seus cooperados/associados; e
- VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso, de acordo o item 7.

5.2. HABILITAÇÃO DOS GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES



5.2.1. Os interessados deverão apresentar no envelope n.º 001 (HABILITAÇÃO PARA GRUPO INFORMAL) os documentos enumerados abaixo, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso, de acordo o item 7.
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

5.3. HABILITAÇÃO DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS, DETENTORES DE DAP FÍSICA, NÃO ORGANIZADOS EM GRUPOS

5.3.1. Os interessados deverão apresentar no envelope n.º 001 (HABILITAÇÃO PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS) os documentos enumerados abaixo, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Anexo IV);
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso, de acordo o item 7.
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

6. DO PROJETO DE VENDAS - ENVELOPE N.º 002



6.1. No Envelope n.º 002 deverá conter o Projeto de Vendas – Anexo III, ao que se segue:

- a) Deverá ser formulado em 01 (uma) via, contendo a identificação da Associação ou Cooperativa, datado e assinado por seu representante legal e, ainda, o nome, o CPF e o número da DAP Física de cada Agricultor Familiar fornecedor dos gêneros constantes no projeto (§4º do art. 27 da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013).
- b) Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do Anexo II;
- c) O projeto de venda deverá ser apresentado com os valores idênticos aos valores estabelecidos nesse Edital, conforme Anexo II, como o valor a ser remunerado na presente contratação. Não serão aceitos descontos e nem negociação.
- d) O Projeto de Venda deverá ser feito de forma clara, sem rasuras e entrelinhas, que prejudiquem a interpretação da proposta;
- e) Os preços previstos como forma de remuneração no Anexo II já estão inclusos todos os custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações, tais como custos de frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessário para o fornecimento do produto.

7. DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

7.1 - Especificação Técnica dos Gêneros Alimentícios, conforme Anexo II do Edital.

7.1.1 - Os gêneros alimentícios ofertados deverão atender ao disposto na Legislação de Alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

7.1.1.1 - Os produtos adquiridos deverão ser previamente submetidos ao controle de qualidade, observando a legislação pertinente e as disposições contidas nos §§ 2º, 3º e 4º da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013.

7.1.2 - Deve-se priorizar os gêneros alimentícios orgânicos e/ou agroecológicos;

7.1.3 - As frutas devem ser in natura (maduras e entre maduras), selecionadas, de tamanhos uniformes (médio e grande), consistentes ao toque e isentas de partes amassadas ou batidas, para consumo e em escala - no decorrer da semana, máximo de 05 (cinco) dias antes do vencimento.



7.1.4 - As hortaliças e leguminosas selecionadas, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), consistentes ao toque e isentas de partes amassadas ou batidas, para consumo e em escala - no decorrer da semana, máximo de 05 (cinco) dias antes do vencimento.

7.1.5 - As polpas de frutas, laticínios e peixes deverão estar devidamente rotulados e transportados em veículos refrigerados, mantendo suas características no ato da entrega. As polpas de frutas e peixe devem estar congelados e os laticínios refrigerados de acordo com as normas exigidas pela legislação vigente.

7.1.6 - Os peixes deverão estar devidamente rotulados e transportados em veículos refrigerados, mantendo suas características no ato da entrega. Devem ainda estar congelados de acordo com as normas exigidas pela legislação vigente.

7.1.7 - Os produtos estocáveis devem ser entregues em embalagens apropriadas, devidamente vedadas e rotuladas, sem danos oriundos do transporte, conforme especificação de cada item.

8. DA ANÁLISE DE AMOSTRAS

8.1. Os Credenciados deverão fornecer amostras de: Farinha de mandioca branca, Banana passa, Fubá de milho, Leite integral, Feijão vermelho, Manteiga com sal, Farinha de mandioca amarela, Mariola, Polpa de Frutas, polpa de açaí, logurte e Aipim descascado e congelado, no prazo de 02 (dois) dias, tendo como ponto de avaliação a qualidade do produto bem como sua característica sensorial (cor, sabor, aroma, aparência e textura), não necessitando da apresentação dos demais Gêneros Alimentícios.

8.2. A apresentação das amostras ocorrerá no Setor de Alimentação Escolar, situado na Praça Darcy Marchiori, nº11, Bairro Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP.:29.280-000.

8.3. 13.2. As amostras serão avaliadas pelos Fiscais de Contrato apontados neste Termo de Referência, Vigilância Sanitária e representantes do Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

9. LOCAL DE ENTREGA



9.1. O objeto deverá ser entregue na Secretaria Municipal Educação, localizada na Praça Darcy Marchiori, Nº 11, Bairro Jardim Jandira, CEP 29.280-000, Iconha/ES, telefone 28 3537.2149.

9.2. O objeto contratado deverá ser entregue de forma parcelada de acordo com a quantidade descrita na Autorização de Fornecimento: frutas, legumes e hortaliças, **toda segunda-feira** e os demais itens conforme cronograma.

10. PERÍODO DE FORNECIMENTO E PREVISÃO DE QUANTIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS

10.1. O período de fornecimento se dará a partir da assinatura do contrato até sua vigência.

10.2. A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista e executados pelas escolas.

11. PREÇO

11.1. Os gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF).

11.2. O valor a ser pago pelos produtos adquiridos é o estabelecido no Anexo II deste Edital não se admitindo negociação.

11.3. Para composição do preço de referência será considerada a média de preços praticada no mercado nos últimos 12 meses.

11.4. O valor pago anualmente a cada Agricultor (DAP) não poderá exceder a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo de responsabilidade do Contratado realizar o controle do valor anual de cada agricultor.

11.4.1. Para fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por agricultor (DAP);

11.4.2. Para grupos formais montante máximo a ser contrato será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:



Valor Máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00

12. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. Serão CLASSIFICADOS os projetos que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública, priorizando:

- 1º) o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- 2º) o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- 3º) o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

12.2. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- 1º) os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- 2º) os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- 3º) os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física).

12.3. Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos.

12.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

12.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.



13. PAGAMENTO DAS FATURAS

13.1. A Prefeitura Municipal de Iconha/ES promoverá o pagamento mensalmente, em conta corrente, mediante ordem bancária, num prazo de **30 (trinta) dias** contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada e atestada por servidor designado.

13.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser protocolizada juntamente com requerimento de pagamento.

13.3. Não serão efetuados pagamentos adiantados, sob qualquer hipótese.

13.4. Caso o faturamento apresente alguma incorreção ou divergência de valores, será devolvido para as devidas correções e/ou ajustes e o prazo para pagamento será contado a partir da data de reapresentação do documento fiscal.

13.5. Só serão efetuados os pagamentos referentes aos produtos efetivamente entregues.

13.6. Nos casos de fornecimento programado e/ou serviço contínuo será exigida a apresentação de certidão Negativa de Débito ou Regularidade com INSS, FGTS, Receita Federal, Procuradoria Geral da União e CND do Município de Iconha-ES.

13.7. Deverá a Nota Fiscal constar o nome do fornecedor com a devida quantidade fornecida.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Fornecer o objeto solicitado, cotado em estrita conformidade com as especificações de sua proposta, à qual vincula-se, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja nos preços, quer seja nas condições estabelecida.

14.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência desta Prefeitura.

14.3. Propiciar todas as facilidades indispensáveis à fiscalização da entrega do bem;

14.4. Entregar o objeto contratado em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2026-KJ72Q
Chamada Pública 001/2026
FLS. _____

- 14.5. Substituir, em 02 (dois) dias úteis, o objeto solicitado em desacordo à proposta ou às especificações do objeto, ou que por ventura seja entregue com defeitos ou imperfeições.
- 14.6. Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas, fretes, descarga e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto e à execução da contratação.
- 14.7. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeitas.
- 14.8. Fornecer o objeto deste certame independente da quantidade especificada na Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estipulado em sua proposta.
- 14.9. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 14.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante o período que precede a entrega do objeto.
- 14.11. Atender as determinações legais do servidor designado para acompanhar a entrega dos materiais.
- 14.12. Fornecer itens genuínos e originais de fábrica, não sendo de forma alguma aceitos itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.
- 14.13. Fornecer itens de reconhecida qualidade, contendo informações quanto as suas características na embalagem, tais como, composição e conteúdo do produto, prazo de validade, instruções de uso, condições de estocagem e outras.
- 14.14. Manter, durante toda execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XVI, do artigo 92, da Lei 14.133/2021.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1. A contratante obriga-se a:



- I. Propiciar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste edital, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.
- II. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o previsto neste instrumento.
- III. Comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na entrega do objeto.
- IV. Atestar a entrega do objeto por meio do servidor designado para fiscalização do contrato.

16. CONDIÇÕES DE GARANTIA

16.1. O fornecedor deverá oferecer garantia quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do produto entregue, o qual deve estar dentro do prazo de validade.

16.2. Durante o prazo de validade, a CONTRATADA fica obrigada a reparar os produtos caso haja possíveis alterações nas características organoléptico, podendo comprometer sua qualidade, sempre que houver solicitação, sem ônus para a CONTRATANTE;

16.3. Durante o período de validade a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

16.4. O objeto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses, contada do recebimento do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

17. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO MATERIAL

17.1. O objeto deverá ser entregue de forma parcelada de acordo com a quantidade descrita na Autorização de Fornecimento.

17.2. O recebimento será realizado pelo Setor de Alimentação Escolar, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do Termo de Referência, pelo fiscal do contrato, antes de liberação/atesto da Nota Fiscal/Fatura.

17.3. O recebimento provisório não implica a aceitação do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2026-KJ72Q
Chamada Pública 001/2026
FLS. _____

17.4. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a contratada obrigada a substituí-los no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

17.5. Somente após a verificação de enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo pelo Fiscal de Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

17.6. A contratada deverá entregar o objeto de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle do Departamento de Alimentação Escolar.

17.7. Os itens ofertados deverão obedecer rigorosamente:

- As normas e especificações constantes neste Termo;
- As normas da ANVISA OU VIGILÂNCIA SANITÁRIA conforme especificação e necessidade de cada item;
- As prescrições e recomendações dos fabricantes.

17.8. O objeto ofertado deverá ser de ótima qualidade e atender as especificações técnicas exigidas.

17.9. Será recusado objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

17.10. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto entregue.

17.11. O descarregamento do objeto ficará a cargo da contratada, devendo ser providenciada mão de obra necessária.

17.12. O objeto poderá ser entregue de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 7h às 11h e de 12 h30min às 16h30min.

17.13. Será de responsabilidade da contratada observar os feriados e pontos facultativos do município para programação da entrega do objeto.



18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

19. FORO

19.1. A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Iconha-ES para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

19.2. Fazem parte integrante deste edital:

- a) Anexo I - Modelo de Contrato de Compra e Venda
- b) Anexo II – Termo de Referência
- b) Anexo III - Descrição do Objeto e Valor Estimado
- c) Anexo IV - Modelo de Projeto de Vendas
- d) Anexo V - Quantidades de Entrega Mensal - Termo de Recebimento Local Dos Produtos;
- e) Anexo VI - Requerimento de Pagamento – Despesas Com Licitação

Iconha-ES, 23 de março de 2026.

SABRINA MARCONSINI SABINO
Agente de Contratação



ANEXO I

ID CiudadES: 2026.032E0700001.18.0001

CONTRATO Nº. _____/2026

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ICONHA**, Estado do Espírito Santo, por seu órgão administrativo, a Prefeitura Municipal, sediada à Praça Darcy Marchiori, nº 11, Bairro Jardim Jandira, Iconha-ES, inscrito no CNPJ sob nº 27.165.646/0001-85, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gedson Brandão Paulino**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 1.562.453 – SPTC/ES, inscrito no CPF nº 083.592.647-83, residente e domiciliado à Rua Santa Luzia, nº 121 – Centro – Iconha/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, localizada à Rua XXXXXXXXXXXX, nº XX, bairro, Município-UF, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, tendo como seu representante legal o Sr. XXXXXXXXXXXX, brasileiro, estado civil, profissão, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado no mesmo endereço acima, doravante denominado **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 11.326/2006, Dec. nº 7.775/2012, e Resolução GGPA n.º 50, e tendo em vista constante na Chamada Pública nº 001/2026 – Processo Administrativo nº 2026-KJ72Q, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o ano letivo de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de venda de gêneros alimentícios do Empreendedor Rural parte integrante deste instrumento.



CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Empreendedor Rural e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLAUSULA QUARTA

4.1. OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do projeto de venda de gêneros alimentícios, consoante ao Projeto de venda de gêneros alimentícios do Empreendedor rural, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios do Empreendedor Rural, a CONTRATADA receberá o valor total em R\$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

Nome do Empreendedor rural familiar	CPF	DAP	Produto	Unidade	Quantidade/ Unidade	Preço Proposto	Valor Total

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO MATERIAL

6.1. O objeto deverá ser entregue de forma parcelada de acordo com a quantidade descrita na Autorização de Fornecimento.

6.2. O recebimento será realizado pelo Setor de Alimentação Escolar, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do Termo de Referência, pelo fiscal do contrato, antes de liberação/atesto da Nota Fiscal/Fatura.

6.3. O recebimento provisório não implica a aceitação do objeto.



6.4. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a contratada obrigada a substituí-los no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

6.5. Somente após a verificação de enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo pelo Fiscal de Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

6.6. A contratada deverá entregar o objeto de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle do Departamento de Alimentação Escolar.

6.7. Os itens ofertados deverão obedecer rigorosamente:

- As normas e especificações constantes neste Termo;
- As normas da ANVISA OU VIGILÂNCIA SANITÁRIA conforme especificação e necessidade de cada item;
- As prescrições e recomendações dos fabricantes.

6.8. O objeto ofertado deverá ser de ótima qualidade e atender as especificações técnicas exigidas.

6.9. Será recusado objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

6.10. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto entregue.

6.11. O descarregamento do objeto ficará a cargo da contratada, devendo ser providenciada mão de obra necessária.

6.12. O objeto poderá ser entregue de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 7h às 11h e de 12 h30min às 16h30min.

6.13. Será de responsabilidade da contratada observar os feriados e pontos facultativos do município para programação da entrega do objeto.



CLÁUSULA SÉTIMA - LOCAL DE ENTREGA

7.1. O objeto deverá ser entregue na Secretaria Municipal Educação, localizada na Praça Darcy Marchiori, Nº 11, Bairro Jardim Jandira, CEP 29.280-000, Iconha/ES, telefone 28 3537.2149.

7.2. O objeto contratado deverá ser entregue de forma parcelada de acordo com a quantidade descrita na Autorização de Fornecimento.

7.3. As frutas, legumes e hortaliças deverão ser entregues toda segunda-feira e os demais itens conforme cronograma.

CLÁUSULA OITAVA

8.1. No valor mencionado na cláusula quinta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA NONA

9.1. Os recursos orçamentários para o cumprimento das obrigações assumidas pela PMI para este Edital correrão por fontes de recursos próprios, para o exercício de 2026 e subsequentes, a saber:

- Fontes de Recursos: 150000009999 e 155200000000
- Fichas: 255, 188, 184, 254, 187 e 183;
- Elemento de Despesa: 3390320000

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. A Prefeitura Municipal de Iconha/ES promoverá o pagamento mensalmente, em conta corrente, mediante ordem bancária, num prazo de **30 (trinta) dias** contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada e atestada por servidor designado.

10.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser protocolizada juntamente com requerimento de pagamento.

10.3. Não serão efetuados pagamentos adiantados, sob qualquer hipótese.



10.4. Caso o faturamento apresente alguma incorreção ou divergência de valores, será devolvido para as devidas correções e/ou ajustes e o prazo para pagamento será contado a partir da data de reapresentação do documento fiscal.

10.5. Só serão efetuados os pagamentos referentes aos produtos efetivamente entregues.

10.6. Nos casos de fornecimento programado e/ou serviço contínuo será exigida a apresentação de certidão Negativa de Débito ou Regularidade com INSS, FGTS, Receita Federal, Procuradoria Geral da União e CND do Município de Iconha-ES.

10.7. Deverá a Nota Fiscal constar o nome do fornecedor com a devida quantidade fornecida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1. O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1. O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios do Empreendedor, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos cópias das Notas Fiscais de compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de venda de Gêneros Alimentícios do Empreendedor Rural para a Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1. O fornecedor deverá oferecer garantia quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do produto entregue, o qual deve estar dentro do prazo de validade.

15.2. Durante o prazo de validade, a CONTRATADA fica obrigada a reparar os produtos caso haja possíveis alterações nas características organoléptico, podendo comprometer sua qualidade, sempre que houver solicitação, sem ônus para a CONTRATANTE.

15.3. Durante o período de validade a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

15.4. O objeto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses, contada do recebimento do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1. O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesse particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATO.
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

16.2. Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17.1. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. Fornecer o objeto solicitado, cotado em estrita conformidade com as especificações de sua proposta, à qual vincula-se, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja nos preços, quer seja nas condições estabelecida.

18.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência desta Prefeitura.

18.3. Propiciar todas as facilidades indispensáveis à fiscalização da entrega do bem.

18.4. Entregar o objeto contratado em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa.

18.5. Substituir, em 02 (dois) dias úteis, o objeto solicitado em desacordo à proposta ou às especificações do objeto, ou que por ventura seja entregue com defeitos ou imperfeições.

18.6. Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas, fretes, descarga e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto e à execução da contratação.

18.7. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeitas.

18.8. Fornecer o objeto deste certame independente da quantidade especificada na Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estipulado em sua proposta.

18.9. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

18.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante o período que precede a entrega do objeto.

18.11. Atender as determinações legais do servidor designado para acompanhar a entrega dos materiais.

18.12. Fornecer itens genuínos e originais de fábrica, não sendo de forma alguma aceitos itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos,



fraudados, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

18.13. Fornecer itens de reconhecida qualidade, contendo informações quanto as suas características na embalagem, tais como, composição e conteúdo do produto, prazo de validade, instruções de uso, condições de estocagem e outras.

18.14. Manter, durante toda execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XVI, do artigo 92, da Lei 14.133/2021.

CLÁSULA DÉCIMA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Propiciar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

19.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o previsto neste instrumento.

19.3. Comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na entrega do objeto.

19.4. Atestar a entrega do objeto por meio do servidor designado para fiscalização do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

20.1. A execução das obrigações contratuais será fiscalizada através do Gestor e Fiscais, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, com autoridade para exercer, como representantes da Administração, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o objeto deste pedido.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

21.1. O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 001/2025, pelas Resoluções n.º 038 de 16 de julho de 2009, n.º 025 de 04 de julho de 2012, e n.º 26 de 17 de junho de 2013, e pela Lei Federal nº 11.947/2009 e os dispositivos que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA



22.1. Este contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

23.1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, de e-mail e por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA

24.1. Este contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, consoante Cláusula Vigésima, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA

25.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA

26.1. É competente o Foro da Comarca de Iconha-ES para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Iconha-ES, xxx de xxx de 2026.

GEDSON BRANDÃO PAULINO
Prefeito Municipal

CONTRATADA
CNPJ xxx



CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Unidade Requisitante

1.1. Secretaria Municipal de Educação – Setor de Alimentação Escolar.

2. Objeto

2.1. A presente solicitação tem por objeto a aquisição de Gênero Alimentícios da Agricultura Familiar para atender o Ano Letivo de 2026.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
01	ABACATE IN NATURA de boa qualidade, peso médio por unidade de 500g. fruta com casca lisa, verde, apresentando grau de maturação que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência.- a polpa deverá se apresentar intacta e firme.- variação total entre maior e menor fruto de até 15%	KG	100	R\$ 6,42	R\$ 642,00
02	ABACAXI IN NATURA de primeira qualidade, características físicas: tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.- legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores.- produto sujeito a verificação no ato entrega.	KG	1.500	R\$ 8,95	R\$ 13.425,00
03	ABOBORA MADURA DE 1ª QUALIDADE; PESO MÉDIO DE 1KG INTEGRO,	KG	1.000	R\$ 5,27	R\$ 5.270,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2026-KJ72Q
Chamada Pública 001/2026
FLS. _____

	CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TAMANHO coloracao uniforme, firme e intacto; higienico sanitarias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos fisicos oriundos do manuseio e transporte; legislacao: conforme resolucao rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alteracoes posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega. unidade de fornecimento: quilograma				
04	ABOBRINHA, VERDE, IN NATURA, CASCA LISA.	KG	500	R\$ 7,70	R\$ 3.850,00
05	AIPIIM DESCASCADO E CONGELADO - tipo branco, novo, descascado, congelado, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas e larvas. deverá estar em perfeito estado para consumo, não fibroso, sem defeitos como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico, intacto e termosselado. rotulagem contendo os dados do fabricante e do produto, bem como data de fabricação e validade. pacote contendo 1 kg.	KG	1.000	R\$ 10,60	R\$ 10.600,00
06	ALFACE LISA FRESCA ORGÂNICA de primeira qualidade.- características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto.- higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.- produto sujeito a verificação no ato da entrega.	UNID	500	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
07	ALFACE LISA FRESCA,	UNID	2.000	R\$ 3,35	R\$ 6.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2026-KJ72Q
Chamada Pública 001/2026
FLS. _____

	DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME, (aproximadamente de 0,300 g a 0,450 g a unidade) firme e intacto; higiénico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. unidade de fornecimento: unidade				
08	BANANA DA TERRA; IN NATURA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TAMANHO, coloração uniforme, firme e intacto; higiénico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. unidade de fornecimento: quilograma.	KG	700	R\$ 8,43	R\$ 5.901,00
09	BANANA PASSA bandeja, banana in natura, desidratada. produto 100% natural, sem adição de açúcar e conservantes. unidade de fornecimento: quilograma	KG	50	R\$ 50,33	R\$ 2.516,50
10	BANANA PRATA IN NATURA (aproximadamente de 0,100 g a 0,120 g a unidade) grau de evolução: bem desenvolvido, de primeira qualidade, características físicas: tamanho,	KG	12.000	R\$ 5,53	R\$ 66.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2026-KJ72Q
Chamada Pública 001/2026
FLS. _____

	coloração uniforme, firme e intacto, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio ou transporte.- legislação conforme rdc nº 272, 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.				
11	BANANA PRATA ORGÂNICA de primeira qualidade- características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto- higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.- produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	1.000	R\$ 6,62	R\$ 6.620,00
12	BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE, tamanho de médio a grande, consistência firme; sem indício de germinação; isenta de sujidade.	KG	1.200	R\$ 7,47	R\$ 8.964,00
13	BETERRABA IN NATURA	KG	400	R\$ 7,55	R\$ 3.020,00
14	BRÓCOLIS VERDE brócolis verde, tipo cabeça, características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. unidade de fornecimento: quilograma	KG	600	R\$ 15,83	R\$ 9.498,00
15	CEBOLA BRANCA IN NATURA grau de evolucao: bem desenvolvida; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloracao uniforme, firme	KG	1.000	R\$ 7,92	R\$ 7.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2026-KJ72Q
Chamada Pública 001/2026
FLS. _____

	e intacto; aspecto: cor, cheiro e sabor próprio; higienico sanitarias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos fisicos oriundos do manuseio e transporte; legislacao: conforme portaria cvs 06/99, de 10/03/1999, conforme resolucao rdc272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alteracoes posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega. unidade de fornecimento: quilograma				
16	CEBOLINHA VERDE FRESCA, EM MACO; BEM DESENVOLVIDA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERISTICAS FISICAS: tamanho, coloracao uniforme, firme e intacto; higienico sanitarias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos fisicos oriundos do manuseio e transporte; legislacao: conforme resolucao rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alteracoes posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega. unidade de fornecimento: maço.	MÇ	1.500	R\$ 3,30	R\$ 4.950,00
17	CENOURA IN NATURA peso da unidade aproximadamente 200 g, bem desenvolvida, de primeira qualidade, caracteristicas fisicas: tamanho, coloracao uniforme, firme e intacto, higienico sanitaria: isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos fisicos oriundos do manuseio e transporte.- legislacao: conforme resolucao rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores.- produto sujeito a verificacao no ato da entrega.	KG	1.000	R\$ 7,77	R\$ 7.770,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2026-KJ72Q
Chamada Pública 001/2026
FLS. _____

18	CHUCHU LISO IN NATURA de primeira qualidade, tamanho médio, características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.- legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores.- produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	1.000	R\$ 4,83	R\$ 4.830,00
19	COUVE CHINESA. cor verde uniforme, limpa, fresca, folhas verdes, sem sinais de amarelecimento, ausência de talos moles e de folhas com manchas escuras.	KG	300	R\$ 9,33	R\$ 2.799,00
20	COUVE FLOR IN NATURA couve-flor, in natura.	KG	1.000	R\$ 15,85	R\$ 15.850,00
21	COUVE-MANTEIGA ORGÂNICA fresca, em maço, de primeira qualidade.- características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto.- higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.- produto sujeito a verificação no ato da entrega.	MÇ	500	R\$ 3,57	R\$ 1.785,00
22	COUVE-MANTEIGA/MINEIRA; APRESENTAÇÃO: FRESCA, EM MACO; DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS FÍSICA tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da	MÇ	1.000	R\$ 3,27	R\$ 3.270,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2026-KJ72Q
Chamada Pública 001/2026
FLS. _____

	anvisa e suas alteracoes posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega. unidade de fornecimento: maço				
23	DOCE, TIPO MARIOLA sem adição de açúcar, embaladas individualmente, embalagem de 400 g.	UNID	200	R\$ 20,65	R\$ 4.130,00
24	ESPINAFRE FRESCO ORGÂNICO tamanho e coloração uniformes, ser desenvolvida firme e intacta, isento de materiais terrosos, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, com folhas íntegras, frescas, verde escura e sem sinais de apodrecimento.	MÇ	200	R\$ 3,10	R\$ 620,00
25	FARINHA DE MANDIOCA amarela, embalagem de 1 kg.	EMB	500	R\$ 8,65	R\$ 4.325,00
26	FARINHA DE MANDIOCA - EMB. 01 KG	PCT	300	R\$ 7,80	R\$ 2.340,00
27	FEIJÃO VERMELHO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL COM 1 KG	PCT	2.000	R\$ 12,17	R\$ 24.340,00
28	FUBÁ DE MILHO acondicionamento embalagem original, validade minimo 4 meses a partir da data de entrega.- legislacao: conforme resolucao rdc n 263, de 22/09/2005	PCT	1.200	R\$ 8,47	R\$ 10.164,00
29	GOIABA VERMELHA IN NATURA (aproximadamente 0,100 g a 0,140 g por unidade) polpa de cor vermelha, forma arredondada, tamanho grande, de primeira qualidade, características físicas: tamanho, coloracao uniforme, firme e intacto, higienico sanitarias: isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos fisicos oriundos do manuseio e transporte.- legislacao: conforme	KG	600	R\$ 8,57	R\$ 5.142,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2026-KJ72Q
Chamada Pública 001/2026
FLS. _____

	resolucao rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores.- produto sujeito a verificação no ato da entrega.				
30	HORTELÃ FRESCO ORGÂNICO bem desenvolvido, de primeira qualidade.- características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto.- higiênico-sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte- produto sujeito a verificação no ato da entrega.	MÇ	200	R\$ 3,40	R\$ 680,00
31	HORTELÃ FRESCO, EM MAÇO; BEM DESENVOLVIDO; DE PRIMEIRA QUALIDADE; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico-sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega	MÇ	400	R\$ 3,22	R\$ 1.288,00
32	INHAME IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERISTICAS FISICAS: TAMANHO, COLORACAO UNIFORME, e intacto; higienico sanitarias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos fisicos oriundos do manuseio e transporte; legislacao: conforme resolucao rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alteracoes posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega. unidade de	KG	1.200	R\$ 8,46	R\$ 10.152,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2026-KJ72Q
Chamada Pública 001/2026
FLS. _____

	fornecimento: quilograma.				
33	IOGURTE DE 1 LITRO SABOR MORANGO	LT	1.000	R\$ 12,70	R\$ 12.700,00
34	LARANJA LIMA (aproximadamente 0,120 g por unidade) in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higienico sanitarias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos fisicos oriundos do manuseio e transporte; legislacao: conforme resolucao rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alteracoes posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega. unidade de fornecimento: quilograma.	KG	1.500	R\$ 7,40	R\$ 11.100,00
35	LARANJA LIMA ORGÂNICA (aproximadamente 0,140 g por unidade) de primeira qualidade.- características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto.- higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.- produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	500	R\$ 8,40	R\$ 4.200,00
36	LARANJA PÊRA DE 1ª QUALIDADE - PESO MÉDIO 200G, CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS.	KG	500	R\$ 5,99	R\$ 2.995,00
37	LEITE INTEGRAL esterilizado, acondicionado em embalagem original com 1 litro.	UNID	10.000	R\$ 6,90	R\$ 69.000,00
38	MAMÃO PAPAIA fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte	KG	400	R\$ 9,39	R\$ 3.756,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2026-KJ72Q
Chamada Pública 001/2026
FLS. _____

	e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa. não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, livre de resíduos de fertilizantes.				
39	MANGA IN NATURA (aproximadamente de 0,200 g a 0,320 g a unidade).	KG	1.000	R\$ 8,79	R\$ 8.790,00
40	MANTEIGA COM SAL acondicionada em pote plástico, validade: mínimo de 48 dias a partir da data de entrega.- legislação: conforme portaria do ministério da agricultura nº 146, de 07/03/1996.- pote 200 gramas.	UNID	100	R\$ 8,60	R\$ 860,00
41	MELANCIA IN NATURA (aproximadamente de 6 a 8 kg a unidade) grau de evolução: bem desenvolvido, de primeira qualidade, características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio ou transporte, legislação conforme rdc nº 272, 22/09/2005 da anvisa e suas alterações posteriores.- produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	1.000	R\$ 5,75	R\$ 5.750,00
42	MEXERICA PONKAN (aproximadamente 0,160 g a 0,180 g por unidade) in natura; peso da unidade: aproximadamente 190 g; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higienico sanitarias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem	KG	1.000	R\$ 6,40	R\$ 6.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2026-KJ72Q
Chamada Pública 001/2026
FLS. _____

	danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. unidade de fornecimento: quilograma.				
43	MILHO VERDE; IN NATURA, ESPIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TAMANHO, coloração uniforme, firme e intacto; higienico sanitarias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. unidade de fornecimento: quilograma.	KG	2.500	R\$ 10,39	R\$ 25.975,00
44	MORANGO IN NATURA embalados em bandejas, de 1ª qualidade, coloração uniforme, firme e intacto, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.- conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005 da anvisa e suas alterações posteriores.- produto sujeito a verificação no ato da entrega.	BDJ	600	R\$ 12,33	R\$ 7.398,00
45	OVOS BRANCOS EXTRA tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substancias estranhas ao produto que sejam impróprios ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas)- inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas e	CRL	1.100	R\$ 136,63	R\$ 150.293,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2026-KJ72Q
Chamada Pública 001/2026
FLS. _____

	caixa de papelão. sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.acondicionados em bandeija de papelão, validade minima de 15 dias a partir da data de entrega.- legislação conforme resolucao do ministerio da agricultura nº 1 de 05/07/1991.- caixas contendo 30 dúzias cada.				
46	PEPINO COMUM IN NATURA de primeira qualidade, características físicas: tamanho, coloracao uniforme, firme e intacto, higienico sanitarias: isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos fisicos oriundos do manuseio e transporte.- legislacao: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alteracoes posteriores.- produto sujeito a verificacao no ato da entrega.	KG	400	R\$ 6,02	R\$ 2.408,00
47	POLPA DE AÇAÍ 100% NATURAL pasteurizada e congelado.- acondicionada em embalagem plástica, validade 12 meses.- legislação: conforme decreto nº 986 21/10/69- embalagem 1kg.	UNID	400	R\$ 28,33	R\$ 11.332,00
48	POLPA DE FRUTA SABORES VARIADOS congelado.- acondicionada em embalagem plástica, validade 12 meses.- legislação: conforme decreto nº 986 21/10/69- embalagem 1kg.- sabores a escolha	EMB	4.000	R\$ 23,00	R\$ 92.000,00
49	REPOLHO IN NATURA grau de evolucao bem desenvolvida, de primeira qualidade, características físicas: tamanho, coloracao uniforme, firme e intacto, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos fisicos oriundos do manuseio e	KG	2.000	R\$ 5,68	R\$ 11.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2026-KJ72Q
Chamada Pública 001/2026
FLS. _____

	transporte.- legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores.- produto sujeito a verificação no ato da entrega.				
50	TAIOBA EM MAÇO, acondicionada em saco plástico individual; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, cor uniforme, firme e intacto; higienico sanitarias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. unidade de fornecimento: maço.	MÇ	400	R\$ 3,30	R\$ 1.320,00
51	TOMATE VERMELHO IN NATURA de primeira qualidade, tamanho médio, cor uniforme, firme e intacto, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.- legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores.- produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	1.500	R\$ 9,87	R\$ 14.805,00

3. Justificativa

3.1. Por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE a Secretaria Municipal de Educação atende aproximadamente 1.600 (um mil seiscentos) alunos distribuídos nas modalidades de Educação Infantil – Creches e Pré Escolas e Ensino Fundamental (Fundamental I, Fundamental II e Ensino Integral) e a entrega e o preparo dos alimentos ocorrem diretamente em cada Unidade de Ensino.



3.2. A aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar visa atender a resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, artigo 29 e a Lei nº 15.256/2025 – art. 14, que preconiza do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, no mínimo 45% (quarenta e cinco por cento) deve ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

3.3. Entende-se por alimentação escolar todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo.

3.4. A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vista ao atendimento das diretrizes estabelecidas.

3.5. O PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que atendam às suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

4. Especificação e Descrição Detalhada do Objeto/Serviço

4.1. A presente solicitação tem por objeto a aquisição de Gênero Alimentícios da Agricultura Familiar para atender o Ano Letivo de 2026, cuja descrição detalhada dos itens encontra-se no **pedido de compra nº 40/2026**, anexo ao presente termo de referência.

5. Caracterização de Dispensa ou Inexigibilidade

5.1. Não se aplica.

6. Condições de Garantia

6.1. O fornecedor deverá oferecer garantia quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do produto entregue e o prazo de validade.



6.2. Durante o prazo de validade, a CONTRATADA fica obrigada a reparar os produtos caso haja possíveis alterações nas características organolépticas, podendo comprometer sua qualidade, sempre que houver solicitação, sem ônus para a CONTRATANTE;

6.3. Durante o período de validade a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

6.4. O objeto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses, quando aplicável, contada do recebimento do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

7. Valor Estimado da Contratação

7.1. Será utilizado o valor estimado da contratação o apresentado em cotação de preços, conforme anexo.

8. Dotação Orçamentária

8.1. As despesas inerentes a este Termo de Referência correrão às Fichas 255, 188, 184, 254, 187 e 183, Fonte de Recursos, 1552 e 1500.

9. Condições de Recebimento do Material

9.1. O objeto deverá ser entregue de forma parcelada de acordo com a quantidade descrita na Autorização de Fornecimento.

9.2. O recebimento será realizado pelo Setor de Alimentação Escolar, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do Termo de Referência, pelo fiscal do contrato, antes de liberação/atesto da Nota Fiscal/Fatura.

9.3. O recebimento provisório não implica a aceitação do objeto.

9.4. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a contratada obrigada a substituí-los no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.



9.5. Somente após a verificação de enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo pelo Fiscal de Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

9.6. A contratada deverá entregar o objeto de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle do Setor de Alimentação Escolar.

9.7. Os itens ofertados deverão obedecer rigorosamente:

- As normas e especificações constantes neste Termo;
- As normas da ANVISA OU VIGILÂNCIA SANITÁRIA conforme especificação e necessidade de cada item;
- As prescrições e recomendações dos fabricantes.

9.8. O objeto ofertado deverá ser de ótima qualidade e atender as especificações técnicas exigidas.

9.9. Será recusado objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

9.10. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto entregue.

9.11. O descarregamento do objeto ficará a cargo da contratada, devendo ser providenciada mão de obra necessária.

9.12. O objeto poderá ser entregue de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 7h às 10h30min e de 12h30min às 16h.

9.13. Será de responsabilidade da contratada observar os feriados e pontos facultativos do município para programação da entrega do objeto.

10. Prazo de Entrega/Execução

10.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme cronograma.

11. Local de Entrega/Execução

11.1. O objeto deverá ser entregue na Secretaria Municipal Educação, localizada na Praça Darcy Marchiori, Nº 11, Bairro Jardim Jandira, CEP 29.280-000, Iconha/ES.



11.2. O objeto contratado deverá ser entregue de forma parcelada de acordo com a quantidade descrita na Autorização de Fornecimento e conforme cronograma.

12. Condições de Habilitação

12.1. Poderão participar, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326, de 24 de julho de 2006, Portaria MDA nº 21 de 27 de março de 2014, Resolução CD/FNDE Nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução nº. 4, de 02 de abril de 2015, e, enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF:

12.1.1. Fornecedores Individuais, Grupos Informais e os Grupos Formais de agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais constituídos em cooperativas e associações (ambas devem conter pelo menos 60% - sessenta por cento - de agricultores familiares);

12.1.2. Detentores da Declaração de Aptidão ao Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP (Física e Jurídica) válida.

12.1.3. Para emissão do DAP Física ou Jurídica a Entidade Articuladora deverá estar cadastrada no Sistema Brasileiro de Assistência e Extensão Rural - SIBRATER ou ser filiado ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar ou entidades credenciadas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA.

12.1.4. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/ANO, conforme Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021 e será controlado pelo FNDE e MDA, conforme Acordo de Cooperação firmado entre estes.

12.2. Para habilitação dos grupos formais de agricultores familiares, os seguintes documentos devem ser apresentados:

12.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

12.2.2. extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

12.2.3. prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;



12.2.4. cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

12.3. Para habilitação dos grupos informais de agricultores familiares, os seguintes documentos devem ser apresentados:

12.3.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

12.3.2. extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

12.4. Para habilitação dos fornecedores individuais, detentores de DAP física, não organizados em grupos, os seguintes documentos devem ser apresentados:

12.4.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

12.4.2. extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

13. Amostragem

13.1. Será necessária a apresentação das seguintes amostras: Farinha de mandioca branca, Banana passa, Fubá de milho, Leite integral, Feijão vermelho, Manteiga com sal, Farinha de mandioca amarela, Mariola, Polpa de Frutas, polpa de açaí, logurte e Aipim descascado e congelado, no prazo de 02 (dois) dias, tendo como ponto de avaliação a qualidade do produto bem como sua característica sensorial (cor, sabor, aroma, aparência e textura), não necessitando da apresentação dos demais Gêneros Alimentícios. A apresentação das amostras ocorrerá no Setor de Alimentação Escolar, situado na Praça Darcy Marchiori, nº11, Bairro Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP.:29.280-000.

13.2. As amostras serão avaliadas pelos Fiscais de Contrato apontados neste Termo de Referência, Vigilância Sanitária e representantes do Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

14. Condições de Pagamento

14.1. A Prefeitura Municipal de Iconha/ES promoverá o pagamento mensalmente, em conta corrente, mediante ordem bancária, num prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada e atestada por servidor designado.



14.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser protocolizada juntamente com a solicitação de pagamento.

15. Necessidade ou Não de Laudo Técnico

15.1. Não se aplica.

16. Obrigações da Contratada

16.1. Fornecer o objeto solicitado, cotado em estrita conformidade com as especificações de sua proposta, à qual vincula-se, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja nos preços, quer seja nas condições estabelecida.

16.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência desta Prefeitura.

16.3. Propiciar todas as facilidades indispensáveis à fiscalização da entrega do bem;

16.4. Entregar o objeto contratado em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa.

16.5. Substituir, em 02 (dois) dias úteis, o objeto solicitado em desacordo à proposta ou às especificações do objeto, ou que por ventura seja entregue com defeitos ou imperfeições.

16.6. Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas, fretes, descarga e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto e à execução da contratação.

16.7. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

16.8. Fornecer o objeto deste certame independente da quantidade especificada na Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estipulado em sua proposta.

16.9. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.



16.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante o período que precede a entrega do objeto.

16.11. Atender as determinações legais do servidor designado para acompanhar a entrega dos materiais.

16.12. Fornecer itens genuínos e originais de fábrica, não sendo de forma alguma aceitos itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

16.13. Fornecer itens de reconhecida qualidade, contendo informações quanto as suas características na embalagem, tais como, composição e conteúdo do produto, prazo de validade, instruções de uso, condições de estocagem e outras.

16.14. Manter, durante toda execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XVI, do artigo 92, da Lei 14.133/2021.

17. Obrigações da Contratante

17.1. A contratante obriga-se a:

I. Propiciar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

II. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o previsto neste instrumento.

III. Comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na entrega do objeto.

IV. Atestar a entrega do objeto por meio do servidor designado para fiscalização do contrato.

18. Sanções Administrativas

De acordo com o artigo 155, da Lei 14.133/2024.

19. Fiscalização do Contrato

A execução das obrigações contratuais será fiscalizada através do Fiscal Titular, a Servidora Pública Danieli Mozer da Silva Cardoso, Matrícula Nº 032.048-01 e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2026-KJ72Q
Chamada Pública 001/2026
FLS. _____

Suplente, a Servidora Pública Brendha Napoleão Cotta, Matrícula Nº 032974-01, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, com autoridade para exercer, como representantes da Administração, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, objetivando garantir sua qualidade e conformidade.

20. Vigência do Contrato

20.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

21. Garantia Contratual

21.1. Não se aplica.

22. Responsável pela Emissão do Termo de Referência

22.1. Este Termo de Referência foi elaborado pelas servidoras Danieli Mozer da Silva Cardoso e Brendha Napoleão Cotta.

Iconha/ES, 16 de março de 2026.

Danieli Mozer da Silva Cardoso
Diretora do Departamento

Brendha Napoleão Cotta
Nutricionista

Izabel Maria Moneque Correia
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2026-KJ72Q
Chamada Pública 001/2026
FLS. _____

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
ANEXO III

Pesquisa de Preços Nº 000021/2026 - 05/02/2026 - Processo Nº 2026-LQCD3/2026							
Item(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00049223	ESPINAFRE FRESCO ORGÂNICO tamanho e coloração uniformes, ser desenvolvida firme e intacta, isento de materiais terrosos, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, com folhas integras, frescas, verde escura e sem sinais de apodrecimento.	MÇ	200,00	3,10	620,00
00002		00011867	FARINHA DE MANDIOCA - EMB. 01 KG	PCT	300,00	7,80	2.340,00
00003		00037520	PEPINO COMUM IN NATURA de primeira qualidade, características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto, higienico sanitarias: isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. - legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores. - produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	400,00	6,02	2.408,00
00004		00048305	MELANCIA IN NATURA (aproximadamente de 6 a 8 kg a unidade) grau de evolução: bem desenvolvido, de primeira qualidade, características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio ou transporte, legislação conforme rdc nº 272, 22/09/2005 da anvisa e suas alterações posteriores. - produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	1.000,00	5,75	5.750,00
00005		00037544	BANANA DA TERRA; IN NATURA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TAMANHO, coloração uniforme, firme e intacto; higienico sanitarias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. unidade de fornecimento: quilograma.	KG	700,00	8,43	5.901,00
00006		00046402	BANANA PASSA bandeja, banana in natura, desidratada. produto 100% natural, sem adição de açúcar e conservantes. unidade de fornecimento: quilograma	KG	50,00	50,33	2.516,50
00007		00037681	FUBÁ DE MILHO acondicionamento embalagem original, validade mínimo 4 meses a partir da data de entrega. - legislação: conforme resolução rdc nº 263, de 22/09/2005	PCT	1.200,00	8,47	10.164,00
00008		00042289	COUVE CHINESA. cor verde uniforme, limpa, fresca, folhas verdes, sem sinais de amarelecimento, ausência de talos moles e de folhas com manchas escuras.	KG	300,00	9,33	2.799,00
00009		00048302	BANANA PRATA IN NATURA (aproximadamente de 0,100 g a 0,120 g a unidade) grau de evolução: bem desenvolvido, de primeira qualidade, características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio ou transporte. - legislação conforme rdc nº 272, 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	12.000,00	5,53	66.360,00
00010		00035302	LARANJA PÊRA DE 1ª QUALIDADE - PESO MÉDIO 200G, CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS.	KG	500,00	5,99	2.995,00
00011		00037526	REPOLHO IN NATURA grau de evolução bem desenvolvida, de primeira qualidade, características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto,	KG	2.000,00	5,68	11.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2026-KJ72Q
Chamada Pública 001/2026
FLS. _____

Pesquisa de Preços Nº 000021/2026 - 05/02/2026 - Processo Nº 2026-LQCD3/2026							
Item(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. - legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores. - produto sujeito a verificação no ato da entrega.				
00012		00037600	LEITE INTEGRAL esterilizado, acondicionado em embalagem original com 1 litro.	UND	10.000,00	6,90	69.000,00
00013		00037672	FEIJÃO VERMELHO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL COM 1 KG	PCT	2.000,00	12,17	24.340,00
			CHUCHU LISO IN NATURA de primeira qualidade, tamanho médio, características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. - legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores. - produto sujeito a verificação no ato da entrega.				
00014		00037522	CHUCHU LISO IN NATURA de primeira qualidade, tamanho médio, características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. - legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores. - produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	1.000,00	4,83	4.830,00
			ALFACE LISA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME, (aproximadamente de 0,300 g a 0,450 g a unidade) firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. unidade de fornecimento: unidade				
00015		00037537	ALFACE LISA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME, (aproximadamente de 0,300 g a 0,450 g a unidade) firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. unidade de fornecimento: unidade	UND	2.000,00	3,35	6.700,00
			MANGA IN NATURA (aproximadamente de 0,200 g a 0,320 g a unidade). LARANJA LIMA (aproximadamente 0,120 g por unidade) in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. unidade de fornecimento: quilograma.				
00016		00031559	MANGA IN NATURA (aproximadamente de 0,200 g a 0,320 g a unidade). LARANJA LIMA (aproximadamente 0,120 g por unidade) in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. unidade de fornecimento: quilograma.	KG	1.000,00	8,79	8.790,00
			COUVE FLOR IN NATURA couve-flor, in natura.				
00017		00037554	COUVE FLOR IN NATURA couve-flor, in natura.	KG	1.500,00	7,40	11.100,00
			ABOBORA MADURA DE 1ª QUALIDADE; PESO MÉDIO DE 1KG INTEGRAL, CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TAMANHO coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. unidade de fornecimento: quilograma				
00018		00031340	ABOBORA MADURA DE 1ª QUALIDADE; PESO MÉDIO DE 1KG INTEGRAL, CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TAMANHO coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. unidade de fornecimento: quilograma	KG	1.000,00	15,85	15.850,00
			HORTELÃ FRESCO, EM MAÇO; BEM DESENVOLVIDO; DE PRIMEIRA QUALIDADE; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico-sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega				
00019		00037523	HORTELÃ FRESCO, EM MAÇO; BEM DESENVOLVIDO; DE PRIMEIRA QUALIDADE; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico-sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega	KG	1.000,00	5,27	5.270,00
			ALFACE LISA FRESCA ORGÂNICA de primeira qualidade. - características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e				
00020		00042214	ALFACE LISA FRESCA ORGÂNICA de primeira qualidade. - características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e	MÇ	400,00	3,22	1.288,00
00021		00049227	ALFACE LISA FRESCA ORGÂNICA de primeira qualidade. - características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e	UND	500,00	3,80	1.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2026-KJ72Q
Chamada Pública 001/2026
FLS. _____

Pesquisa de Preços Nº 000021/2026 - 05/02/2026 - Processo Nº 2026-LQCD3/2026							
Item(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			intacto. - higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. - produto sujeito a verificação no ato da entrega.				
00022		00037539	TAIOBA EM MAÇO, acondicionada em saco plástico individual; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. unidade de fornecimento: maço.	MÇ	400,00	3,30	1.320,00
00023		00037511	MILHO VERDE; IN NATURA, ESPIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TAMANHO, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. unidade de fornecimento: quilograma.	KG	2.500,00	10,39	25.975,00
00024		00035279	OVOS BRANCOS EXTRA tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprios ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas)- inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas e caixa de papelão. sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. acondicionados em bandeja de papelão, validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega. - legislação conforme resolução do ministério da agricultura nº 1 de 05/07/1991. - caixas contendo 30 dúzias cada.	CRL	1.100,00	136,63	150.293,00
00025		00037528	CEBOLINHA VERDE FRESCA, EM MACO; BEM DESENVOLVIDA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. unidade de fornecimento: maço.	MÇ	1.500,00	3,30	4.950,00
00026		00044008	ABOBRINHA, VERDE, IN NATURA, CASCA LISA.	KG	500,00	7,70	3.850,00
00027		00037558	ABACAXI IN NATURA de primeira qualidade, características físicas: tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. - legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores. - produto sujeito a verificação no ato entrega.	KG	1.500,00	8,95	13.425,00
00028		00037533	COUVE-MANTEIGA/MINEIRA; APRESENTAÇÃO: FRESCA, EM MACO; DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS FÍSICA tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. unidade de fornecimento: maço	MÇ	1.000,00	3,27	3.270,00
00029		00049224	LARANJA LIMA ORGÂNICA (aproximadamente 0,140 g por unidade) de primeira qualidade.	KG	500,00	8,40	4.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2026-KJ72Q
Chamada Pública 001/2026
FLS. _____

Pesquisa de Preços Nº 000021/2026 - 05/02/2026 - Processo Nº 2026-LQCD3/2026							
Ítem(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			- características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto. - higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. - produto sujeito a verificação no ato da entrega. COUVE-MANTEIGA ORGÂNICA fresca, em maço, de primeira qualidade. - características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto. - higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. - produto sujeito a verificação no ato da entrega.				
00030		00049221		MÇ	500,00	3,57	1.785,00
00031		00035280	BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE , tamanho de médio a grande, consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade. BANANA PRATA ORGÂNICA de primeira qualidade - características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto - higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. - produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	1.200,00	7,47	8.964,00
00032		00040811		KG	1.000,00	6,62	6.620,00
00033		00049226	HORTELÃ FRESCO ORGÂNICO bem desenvolvido, de primeira qualidade. - características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto. - higiênico-sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte - produto sujeito a verificação no ato da entrega. MANTEIGA COM SAL acondicionada em pote plastico, validade: minimo de 48 dias a partir da datade entrega. - legislaçao: conforme portaria do ministerio da agricultura nº 146, de 07/03/1996. - pote 200 gramas.	MÇ	200,00	3,40	680,00
00034		00037603		UND	100,00	8,60	860,00
00035		00046391	FARINHA DE MANDIOCA amarela, embalagem de 1 kg.	EMB	500,00	8,65	4.325,00
00036		00046401	DOCE, TIPO MARIOLA sem adição de açúcar, embaladas individualmente, embalagem de 400 g.	UND	200,00	20,65	4.130,00
00037		00030842	ABACATE IN NATURA de boa qualidade, peso médio por unidade de 500g. fruta com casca lisa, verde, apresentando grau de maturação que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência. - a polpa deverá se apresentar intacta e firme. - variação total entre maior e menor fruto de até 15%	KG	100,00	6,42	642,00
00038		00031627	BETERRABA IN NATURA	KG	400,00	7,55	3.020,00
00039		00046393	BRÓCOLIS VERDE brócolis verde, tipo cabeça, características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. unidade de fornecimento:	KG	600,00	15,83	9.498,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2026-KJ72Q
Chamada Pública 001/2026
FLS. _____

Pesquisa de Preços Nº 000021/2026 - 05/02/2026 - Processo Nº 2026-LQCD3/2026							
Item(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			quilograma				
00040		00037525	TOMATE VERMELHO IN NATURA de primeira qualidade, tamanho médio, coloração uniforme, firme e intacto, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. - legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores. - produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	1.500,00	9,87	14.805,00
00041		00037517	INHAME IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME, e intacto; higienico sanitarias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. unidade de fornecimento: quilograma.	KG	1.200,00	8,46	10.152,00
00042		00037555	MEXERICA PONKAN (aproximadamente 0,160 g a 0,180 g por unidade) in natura; peso da unidade: aproximadamente 190 g; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higienico sanitarias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. unidade de fornecimento: quilograma.	KG	1.000,00	6,40	6.400,00
00043		00037516	CENOURA IN NATURA peso da unidade aproximadamente 200 g, bem desenvolvida, de primeira qualidade, características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto, higienico sanitaria: isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. - legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores. - produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	1.000,00	7,77	7.770,00
00044		00046396	POLPA DE FRUTA SABORES VARIADOS congelado. - acondicionada em embalagem plástica, validade 12 meses. - legislação: conforme decreto nº 986 21/10/69 - embalagem 1kg. - sabores a escolher	EMB	4.000,00	23,00	92.000,00
00045		00037560	GOIABA VERMELHA IN NATURA (aproximadamente 0,100 g a 0,140 g por unidade) polpa de cor vermelha, forma arredondada, tamanho grande, de primeira qualidade, características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto, higienico sanitarias: isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. - legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores. - produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	600,00	8,57	5.142,00
00046		00045488	MAMÃO PAPAIA fruto de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa. não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	400,00	9,39	3.756,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2026-KJ72Q
Chamada Pública 001/2026
FLS. _____

Pesquisa de Preços Nº 000021/2026 - 05/02/2026 - Processo Nº 2026-LQCD3/2026							
<i>Item(*)</i>	<i>Lote</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00047		00048317	POLPA DE AÇAÍ 100% NATURAL pasteurizada e congelado. - acondicionada em embalagem plástica, validade 12 meses. - legislação: conforme decreto nº 986 21/10/69 - embalagem 1kg.	UND	400,00	28,33	11.332,00
00048		00035508	IOGURTE DE 1 LITRO SABOR MORANGO	LT	1.000,00	12,70	12.700,00
00049		00046399	MORANGO IN NATURA embalados em bandejas, de 1ª qualidade, coloração uniforme, firme e intacto, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. - conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005 da anvisa e suas alterações posteriores. - produto sujeito a verificação no ato da entrega.	BDJ	600,00	12,33	7.398,00
00050		00037527	CEBOLA BRANCA IN NATURA grau de evolucao: bem desenvolvida; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloracao uniforme, firme e intacto; aspecto: cor, cheiro e sabor proprio; higienico sanitarias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislaçao: conforme portaria cvs 06/99, de 10/03/1999, conforme resolucao rdc272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alteracoes posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega. unidade de fornecimento: quilograma	KG	1.000,00	7,92	7.920,00
00051		00053086	AIPIM DESCASCADO E CONGELADO - tipo branco, novo, descascado, congelado, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas e larvas. deverá estar em perfeito estado para consumo, não fibroso, sem defeitos como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico, intacto e termosselado. rotulagem contendo os dados do fabricante e do produto, bem como data de fabricação e validade. pacote contendo 1 kg.	KG	1.000,00	10,60	10.600,00
							700.063,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2026-KJ72Q
Chamada Pública 001/2026
FLS. _____

DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

OBS: Quantidades estimadas – não estando a PMI obrigada a adquirir todos os produtos listados no quadro sinóptico acima.

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

ANEXO IV

MODELOS DE PROJETO DE VENDAS

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026						
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO FORMAL						
1. Nome do Proponente			2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF				
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco		10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF			17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço					5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos	
			4.1. Unitário	4.2. Total		
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2026-KJ72Q
Chamada Pública 001/2026
FLS. _____

--	--	--

**OBS: A RELAÇÃO DE FORNECEDORES, BEM COMO SEUS RESPECTIVOS
PRODUTOS, QUANTIDADES E VALORES DEVERÃO ESTAR ANEXOS AO
PROJETO DE VENDAS (cláusula 6.1 “a”).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2026-KJ72Q
Chamada Pública 001/2026
FLS. _____

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço						5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total do projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).							
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO							



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2026-KJ72Q
Chamada Pública 001/2026
FLS. _____

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2026-KJ72Q
Chamada Pública 001/2026
FLS. _____

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ			Município
Endereço					Fone
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		



CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

ANEXO V

QUANTIDADES DE ENTREGA MENSAL

TERMO DE RECEBIMENTO LOCAL DOS PRODUTOS

Atesto que a Secretaria Municipal de Educação, por meio do Departamento de Alimentação Escolar, representada por (nome do representante legal),

_____,
CPF: _____ recebeu em ____/____/____
do(s) Fornecedor (es) _____ os
produtos abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

(*) Anexar as notas fiscais

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ao) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta unidade, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

_____, ____ de _____ de _____.

Representante do Fornecedor
(nome e assinatura)

Representante da Secretaria Municipal
(nome e assinatura)



CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE PAGAMENTO – DESPESAS COM LICITAÇÃO

_____,
inscrita (o) no CNPJ/CPF sob n.º _____/_____,
situada/residente na Rua/Av. _____, n.º
_____, cidade de _____, Estado do _____, vem requerer a
Vossa Senhoria, que seja efetuado pagamento no valor representado sob os
documentos anexos, provenientes da Licitação de Modalidade:

() Chamada Pública n.º _____/_____

Originária do Processo Administrativo n.º _____/_____, que
resultou na celebração do Contrato _____/_____, e posterior emissão
da Autorização de Fornecimento n.º _____/_____

Referência:

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Nome do Requerente: _____

Telefone de contato: (____) _____ - _____.

Assinatura do Requerente